



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 122/CONSUNI/UFFS/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Legenda das variáveis constantes da fórmula de cálculo do índice de classificação de cada candidatura, conforme Art. 61, §1º:

$$Ni = (K \times Ai)/TA + (K \times Bi)/TB + (K \times Ci)/TC + (K \times Di)/TD$$

Ni = índice de classificação da candidatura onde “i” corresponde a uma determinada candidatura;

K = peso proporcional das categorias com direito a voto (0,25);

Ai = número de votos válidos da categoria docente para cada candidatura “i”;

Bi = número de votos válidos da categoria técnico-administrativa em educação para cada candidatura “i”;

Ci = número de votos válidos da categoria discente para cada candidatura “i”;

TA = número total de votos válidos da categoria docente;

TB = número total de votos válidos da categoria técnico-administrativa em educação;

TC = número total de votos válidos da categoria discente;

Di = número de votos válidos da categoria comunidade regional para cada candidatura “i”;

TD = número total de votos válidos da categoria comunidade regional.